



**ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA  
DO TS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
CNPJ/MF 19.527.871/0001-96**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 05 dias do mês de setembro de 2025, às 14 horas, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, (“Administradora”), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, Administradora do **TS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** (“Fundo”).

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada, em razão da presença dos cotistas representando a totalidade das cotas em circulação da classe única do Fundo, nos termos do Artigo 72, §7º da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”).

**PRESENÇA:** Presentes os cotistas detentores da totalidade das Cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo, e a Administradora do Fundo.

**MESA:** Presidente: Cristiani Mendes Gonçalves; Secretária: Mariana Ribeiro Diniz.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre **(1)** a modificação do Suplemento referente à emissão das Cotas Subordinadas Mezanino 1 da classe única do Fundo, especialmente para a alteração do prazo, previsto na alínea “a”, e da amortização e resgate, previsto na alínea “g”; **(2)** a consolidação da redação do Suplemento das Cotas Subordinadas Mezanino 1 da Classe única do Fundo; e **(3)** a autorização para a Administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas.

**DELIBERAÇÕES:** Os Cotistas representando a totalidade das Cotas em circulação emitidas pelo Fundo, deliberaram pela aprovação, por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva, das seguintes matérias:

**(1)** Modificar o Suplemento referente à emissão das Cotas Subordinadas Mezanino 1 da classe única do Fundo, especialmente para a alteração do prazo, previsto na alínea “a”, e da amortização e resgate, previsto na alínea “g”, passando a vigorar com o seguinte e atual conteúdo:

“(a) **Prazo:** 08 de setembro de 2025.”

“(g) **Amortização e Resgate:** Não haverá previsão de amortizações periódicas para as Cotas Subordinadas Mezanino.”

**(2)** Consolidar a redação do Suplemento das Cotas Subordinadas Mezanino 1 da Classe única do Fundo, para refletir as deliberações aprovadas, nos termos do Anexo I à presente Ata.

**(3)** Autorizar a Administradora a adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Especial.

Os Cotistas, neste ato, representando a totalidade das cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; e (ii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata, nos termos do art. 79 da Resolução CVM 175.



Os presentes conferem expressa anuência para que a ata da assembleia seja lavrada e por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

Os presentes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Presidente: \_\_\_\_\_  
Cristiani Mendes Gonçalves

Secretária: \_\_\_\_\_  
Mariana Ribeiro Diniz

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  
(Administradora)**



**SUPLEMENTO AO REGULAMENTO DO TS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS  
CREDITÓRIOS REFERENTE À COTAS SUBORDINADAS MEZANINO**



## SUPLEMENTO AO REGULAMENTO DO TS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS REFERENTE À COTAS SUBORDINADAS MEZANINO

Este instrumento constitui o suplemento (“Suplemento”) referente à Cotas Subordinadas Mezanino 1 do **TS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 19.527.871/0001-96 (“Fundo”), administrado pela HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.669.186/0001-01 (“Administradora”), emitida nos termos do regulamento do Fundo (“Regulamento”), a qual possui as seguintes características:

(a) **Prazo**: 08 de setembro de 2025.

(b) **Público Alvo**: Investidores Qualificados.

(c) **Benchmark**: Variação acumulada da Taxa DI Over (Extra-Grupo), calculada e divulgada pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, acrescida exponencialmente de spread (sobretaxa) de 105% (cento e cinco por cento) ao ano, com base em 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis.

(i) Não obstante o acima disposto, não existe qualquer promessa do Fundo, da Administradora, do Custodiante ou da Gestora acerca da rentabilidade das aplicações dos recursos do Fundo.

(d) **Quantidade de Cotas**: 2,438385 (dois inteiros e casas decimais acima) Cotas Subordinadas Mezanino;

(e) **Valor Nominal Unitário**: O Valor nominal unitário de cada cota será exatamente o valor da cota Classe única do Fundo no Dia Útil Anterior à data da conversão das cotas.

(f) **Regime de distribuição**: não aplicável.

(g) **Amortização e Resgate**: Não haverá previsão de amortizações periódicas para as Cotas Subordinadas Mezanino.

(h) **Amortização extraordinária**:

Em 01/02/2021, o valor de R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) líquido.

Em 12/01/2024, o valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) líquido.

Em 16/04/2024, o valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) líquido.

(i) **Outras Informações**: as Cotas Subordinadas Mezanino terão preferência em relação às Cotas Subordinadas Júnior para efeitos de distribuição dos rendimentos da Carteira, amortização e resgate.

Os termos utilizados neste Suplemento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

Curitiba, 05 de setembro de 2025.

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**